

Lei nº. 609.

de 8 de dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pragaça Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr \$ 1.294.462,10 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e seis centavos), para ocorrer ao pagamento das despesas feitas na adaptação do prédio nº. 111, da rua Expedicionário Danilo Lechin, em que funciona o 2º Ginásio Estadual desta cidade, sendo

a) - Materiais empregados na reforma Cr \$ 921.772,10

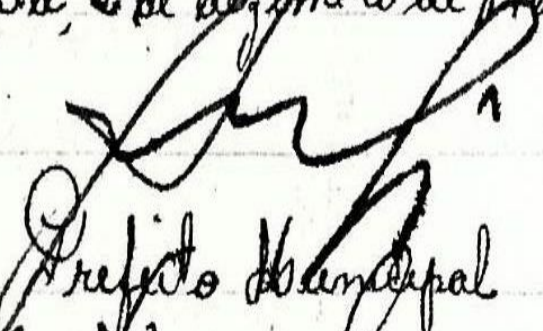
b) - Serviços executados pelo Pessoal da Prefeitura 362.690,00

tura

Parágrafo único - Servirá como recurso de cobertura do crédito a que se refere este artigo o excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pragaça Paulista, 8 de dezembro de 1963


Prefeito Municipal
Nilton Mendes Salama
Secretário Municipal

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.